

OK

LEI Nº 203 DE 1958

1958

JAMIL ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordelópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z saber que a Câmara Municipal de Cordelópolis deliberou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

==L E I Nº 203==

Artigo 1º - A classificação do funcionalismo Público Municipal, determinado pelo artigo 3º, da Lei nº 137/56, fica alterada na seguinte tabela, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1.959-.

	PADRÃO LEI 137	NOVO PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
Donatário.....	O	T	7.000.00
Secretário.....	K	O	6.000.00
Desembargador.....	K	O	6.000.00
Fiscal Geral.....	J	N	5.800.00
Incarregado de Obras.....	G	L	5.400.00
Professor.....	G	L	5.000.00
Motorista.....	D	O	4.400.00
Incarregado Serv. Água e esgotos.....	D	O	4.400.00
Velador dos Cemitérios.....	C	P	4.200.00
Velador de Matadouro.....	C	P	4.200.00
Almoço de Escriturário.....	I	H	4.600.00
Jardineiro.....	C	P	4.200.00
Ajudante do Serviço de Água.....	A	P	4.200.00
MATIVOS			
Velador dos Cemitérios.....		H	4.600.00
Velador.....		M	5.600.00

Artigo 2º - Fica substituído o cargo de Velador dos Próprios Municipais de Cordelópolis, pelo de ajudante dos serviços de água, com aproveitamento do funcionário que exercia o cargo substituído-.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário-.

Prefeitura Municipal de Cordelópolis, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito-1.958-.

Jamil Abrahão Saad-
Prefeito Municipal-

Wanderley Roveda-
Secretário-

Peticada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordelópolis, em 7 de novembro de 1.958-.

Wanderley Roveda-
Secretário-

200	SERVÇOS PBLICOS MUNICIPAIS	
201	1/10/3- Material de Consumo.....	Cr\$.14.000.00
202	8/6/2- Material Permanente.....	Cr\$.40.137.90
	Total.....	<u>Cr\$.300.000.00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito-1.958.

 -Jamil Abrahão Saad-
 -Prefeito Municipal-

 -Wanderley Roveda-
 -Secretário-

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito-1.958.-

 -Wanderley Roveda-
 -Secretário-

-ooOoo-